



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 12 / 04 / 2024
Vam

LEI Nº 1.323 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.311 de 26 de dezembro de 2023 com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.311 de 26 de dezembro de 2023, a qual "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura—MG, para o exercício de 2024, e contém outras providências", com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, que passa a vigor com a seguinte redação:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

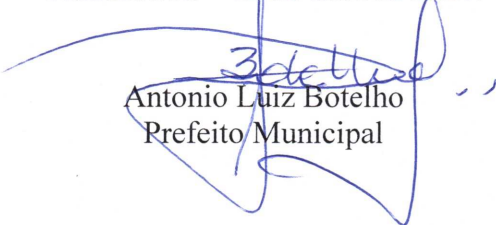
Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
4	Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.09.08.244.0488.2.900.3.3.50.43.00	170.000,00*

* Valores definido por meio de determinação judicial/convênio/acordo com Ministério Público, no qual estabeleceu valor fixo

Art. 2º Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do valor definido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG – 12 de abril de 2024.


Antonio Luiz Botelho
Prefeito Municipal